



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 34/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Gilmar Silva Tavares
Nº do Protocolo: 2238/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h10

EMENDA IMPOSITIVA 34

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	034	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Gilmar Silva Tavares	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Saúde	
BENEFICIÁRIO(S):	Unidade Básica de Saúde do distrito Pedra do Sino	
BEM OU SERVIÇO:	Contribuição financeira para aquisição de veículo	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZRTTX-EE3IP-TEZTX-SA711-WJLKZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, para contribuição financeira para aquisição de veículo.

A presente Emenda Impositiva objetiva alocar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito Pedra do Sino, visando a aquisição de um veículo. A falta de um transporte próprio e ágil compromete o atendimento integral à população, dificultando o deslocamento de profissionais para a realização de visitas domiciliares, a busca ativa de pacientes crônicos ou em situação de vulnerabilidade, o transporte de insumos médicos e, em casos de maior urgência, a remoção inicial e segura de pacientes para serviços de maior complexidade. A disponibilização de um automóvel melhorará a logística da UBS, ampliando a capacidade de cobertura do território e, conseqüentemente, qualificando a assistência primária à saúde oferecida aos moradores do distrito Pedra do Sino, impactando positivamente na prevenção e no acompanhamento de saúde local.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 34

VALOR DA EMENDA:	R\$80.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	019.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Gestão Previdenciária
Projeto Atividade:	1xxx	Aquisição de veículo p/ UBS do distrito Pedra do Sino (emenda imp.)
Natureza da Despesa:	44905200	Equipamento e Mat. Permanente
Valor:	R\$80.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$80.000,00	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZRTTX-EE3IP-TEZTX-SA711-WJLKZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZRTTX-EE3IP-TEZTX-SA711-WJLKZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 34/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:16:59

Hash Interno: gc8uue3onjgo1ih24aucwdmjncysphzysndfabcn



Chave de Verificação

ZRTTX-EE3IP-TEZTX-SA7I1-WJLKZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZRTTX-EE3IP-TEZTX-SA7I1-WJLKZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

